

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/N.º 145, de 28 de maio de 2008.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico de medidores de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 115/98, resolve:

Aprovar o modelo VSIS-VCAP-01, de medidor de velocidade de veículos automotores, marca VELSYS, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE / FABRICANTE

Nome: VELSYS Sistemas e Tecnologia Viária Ltda.

Endereço: Alameda Doutor Carlos de Carvalho, n.º 373, cj 1401

Curitiba – PR / CEP: 80.410-180

2 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: medidor de velocidade de veículos automotores

Marca: VELSYS

Modelo: VSIS-VCAP-01

País de origem: Brasil

3 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo VSIS-VCAP-01 a que se refere a presente Portaria possui as seguintes características:

- a) Tensão nominal de alimentação: 127 V ou 220 V, corrente alternada;
- b) Distância entre os laços indutivos: 4 m;
- c) Comprimento dos laços indutivos: 0,80 a 1,50 m; e
- d) Faixa nominal: 1 km/h a 255 km/h.

4 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Instrumento para medição e registro da velocidade de deslocamento de veículos automotores, do tipo fixo, instalado em local definido e em caráter permanente, com o princípio de funcionamento baseado na alteração do campo eletromagnético de sensores indutivos,

podendo controlar simultaneamente até 08 (oito) faixas de trânsito. Constituído basicamente pelos dispositivos: de detecção e medição, de processamento, de registro e de armazenamento.

4.1 Dispositivo de detecção e medição: capaz de detectar a alteração do campo eletromagnético dos sensores indutivos e realizar a medição da velocidade, sendo constituído basicamente de 01 (um) ou 02 (dois) módulos, compostos de até 04 (quatro) placas detectoras de laços indutivos por módulo, com ajuste de sensibilidade e por 01 (uma) placa de medição por módulo, capaz de calcular a velocidade dos veículos mediante as informações das placas detectoras; e por 02 (dois) ou 03 (três) sensores indutivos por faixa, com dimensões e geometria conforme desenho anexo.

4.1.1 Placa detectora de laço: modelo 222, marca RENO.

4.1.2 Placa de medição: modelo VSIS-Control, marca VELSYS.

4.2 Dispositivo de processamento: constituído por computador e “softwares” capazes de processar as informações oriundas do dispositivo de detecção e medição, assim como controlar as demais funções do instrumento.

4.3 Dispositivo de registro: constituído por câmeras de vídeo digital para identificar o veículo e sua posição em relação às faixas de trânsito monitoradas.

4.4 Dispositivo de armazenamento: constituído por mídia digital para armazenar os registros das medições realizadas.

5 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

5.1 Conforme memorial descritivo, desenhos, diagramas esquemáticos e documentação constantes do processo Inmetro n.º 52600.011378/2007-58.

6 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

6.1 O modelo, a que se refere a presente Portaria, deve portar, no local definido no desenho em anexo, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) endereço do fabricante;
- c) designação do modelo;
- d) número de série e ano de fabricação; e
- e) número da portaria de aprovação de modelo, na forma: Portaria Inmetro/Dimel n.º XXX/YY.

7 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

7.1 O medidor de velocidade deve, previamente à sua colocação em serviço, ser objeto de um procedimento de verificação de sua instalação, conforme disposto no item 8.2.2.1 do regulamento técnico metrológico aprovado pela Portaria Inmetro n.º 115/98. Os desenhos de instalação devem estar à disposição da autoridade metrológica da jurisdição, devendo conter todas as informações que permitam assegurar o respeito às condições de instalação fixadas pela presente Portaria.

7.2 Marca de selagem: nas verificações, serão selados os pontos indicados nos desenhos anexos à presente Portaria.

7.3 As verificações subsequentes dos medidores de velocidade devem obedecer à legislação metrológica vigente.

8 ANEXOS

8.1 Vista externa do modelo VSIS-VCAP-01;

8.2 Desenho da configuração de instalação do modelo VSIS-VCAP-01, monitorando até 8 faixas de trânsito;

8.3 Desenho das dimensões e geometria dos laços do modelo VSIS-VCAP-01;

8.4 Vista detalhada do dispositivo de detecção e medição do modelo VSIS-VCAP-01;

8.5 Desenho do plano de selagem do dispositivo de detecção e medição do modelo VSIS-VCAP-01;

8.6 Desenho do plano de selagem da conexão dos laços indutivos ao gabinete do modelo VSIS-VCAP-01;

8.7 Desenho da plaqueta de identificação do modelo VSIS-VCAP-01;

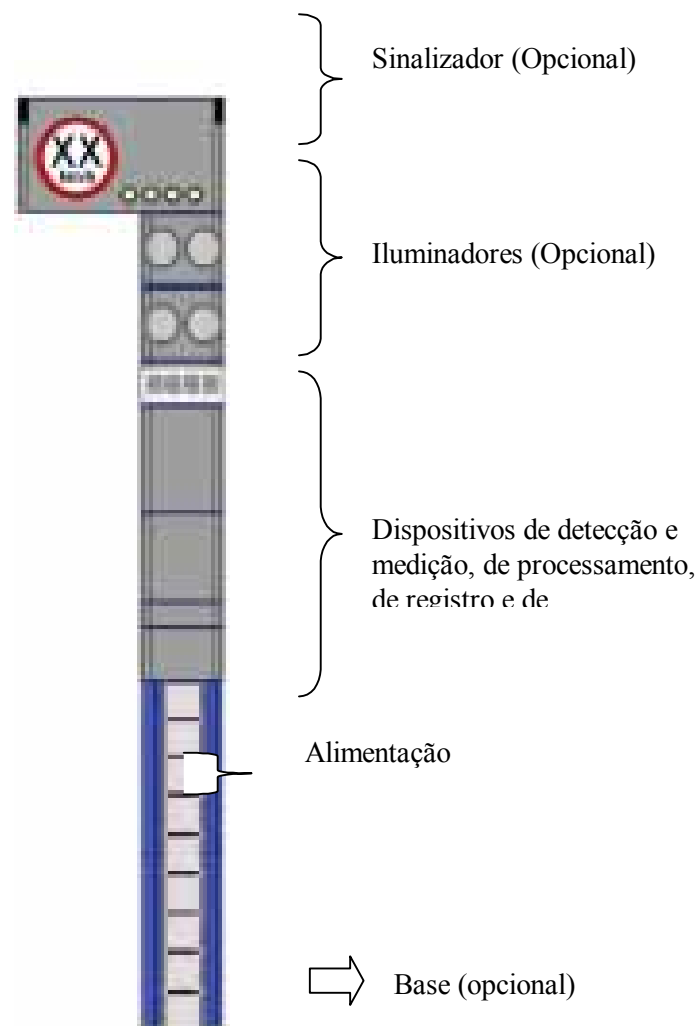
8.8 Desenho do registro fotográfico.

9 VIGÊNCIA

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

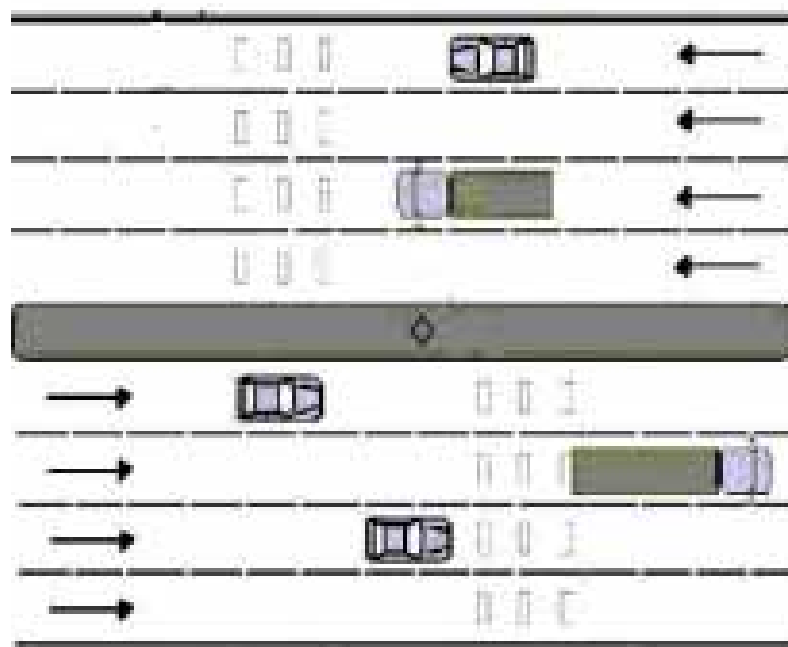
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro



OBS: Dimensões não definidas neste desenho, posições de instalações e forma de construção dos periféricos, salvo as definidas na portaria, ficam a critério do fabricante.

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 145, DE 28 DE maio DE 2008

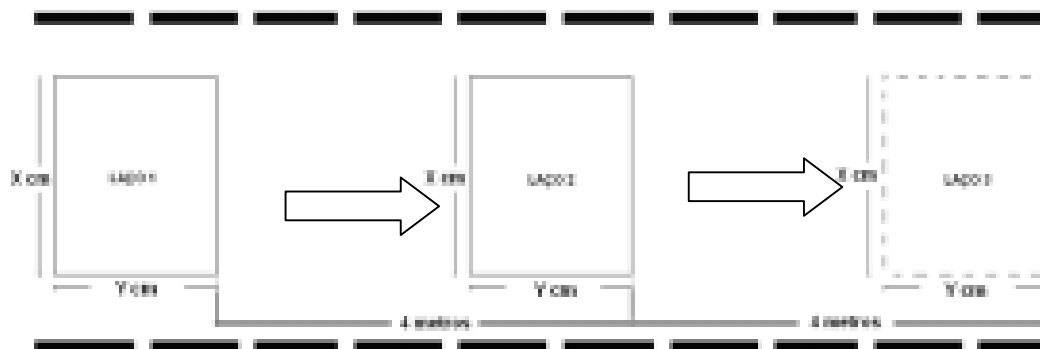
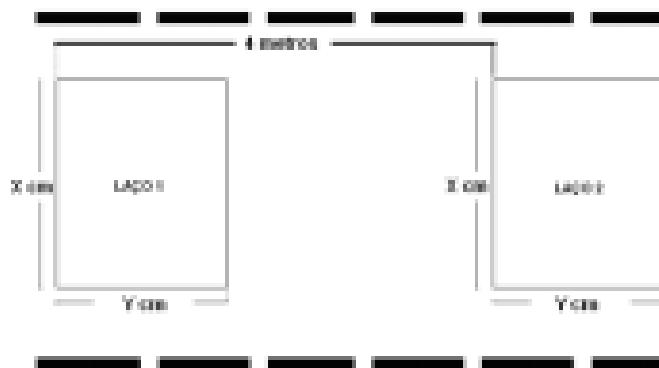
	FABRICANTE:	COTAS EM:
	VELSIS SISTEMAS E TECNOLOGIA VIÁRI LTDA	_____
	VISTA EXTERNA DO MODELO VSIS-VCAP-01	ESCALA:
		S/E
		ANEXO:
		1



OBS: Dimensões não definidas neste desenho, posições de instalações e forma de construção dos periféricos, salvo as definidas na portaria, ficam a critério do fabricante.

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 145, DE 28 DE maio DE 2008

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	VELSIS SISTEMAS E TECNOLOGIA VIÁRIA LTDA	_____
	DESENHO DA CONFIGURAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO MODELO VSIS-VCAP-01, MONITORANDO ATÉ 8 FAIXAS DE TRÂNSITO	ESCALA: S/E
		ANEXO: 2



Obs:

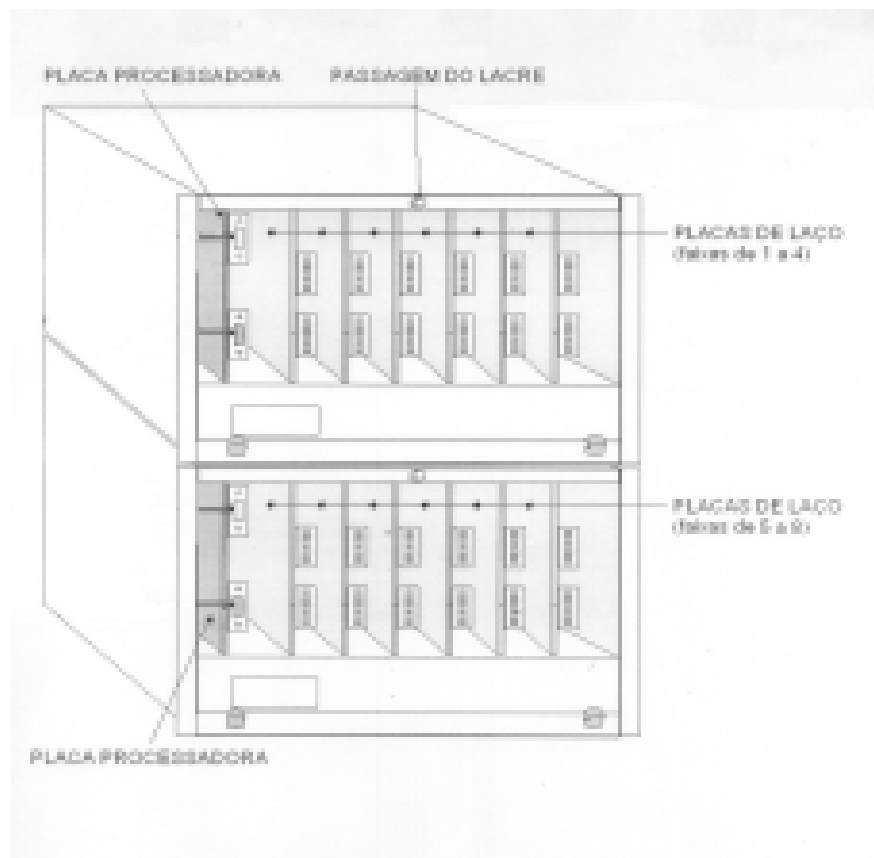
(X) A largura do laço é perpendicular à faixa de trânsito de rolamento, e pode variar de acordo com o tamanho da faixa de rolamento. O 3º laço é opcional.

(Y) O comprimento pode variar de 0,8 a 1,5 metros.

Dimensões não definidas neste desenho, posições de instalações e forma de construção dos periféricos, salvo as definidas na portaria, ficam a critério do fabricante.

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 145, DE 28 DE maio DE 2008

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	VELSIS SISTEMAS E TECNOLOGIA VIÁRIA LTDA	_____
	DESENHO DAS DIMENSÕES E GEOMETRIA DOS LAÇOS DO MODELO VSIS-VCAP-01	ESCALA: S/E
		ANEXO: 3



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 145, DE 28 DE maio DE 2008



FABRICANTE:

VELSIS SISTEMAS E TECNOLOGIA VIÁRIA LTDA

COTAS EM:

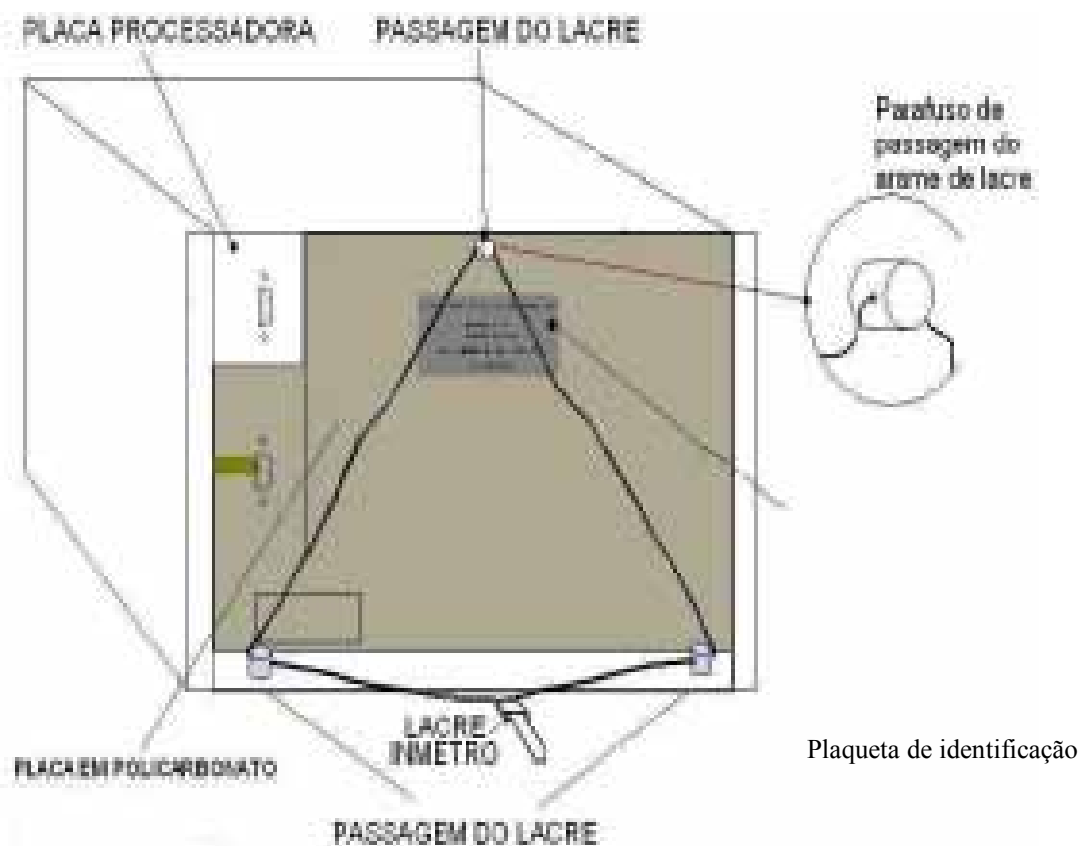
ESCALA:

S/E

ANEXO:

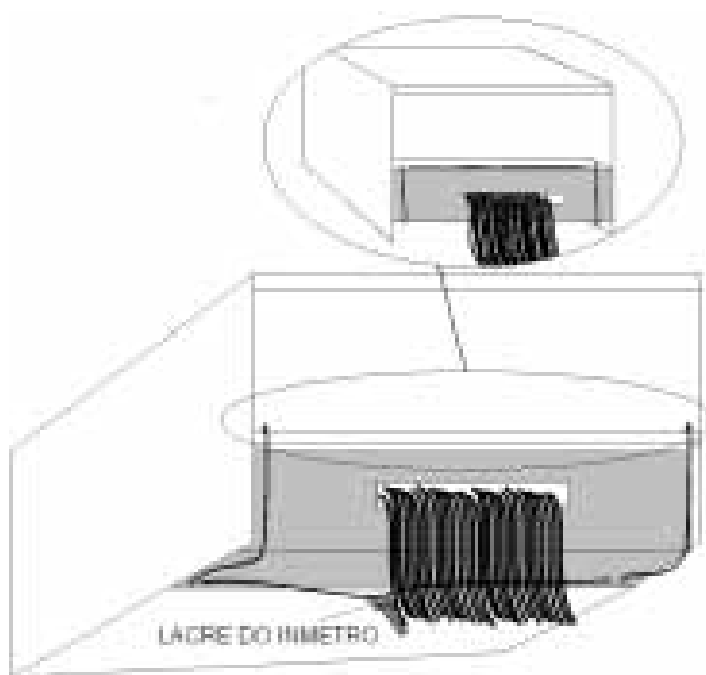
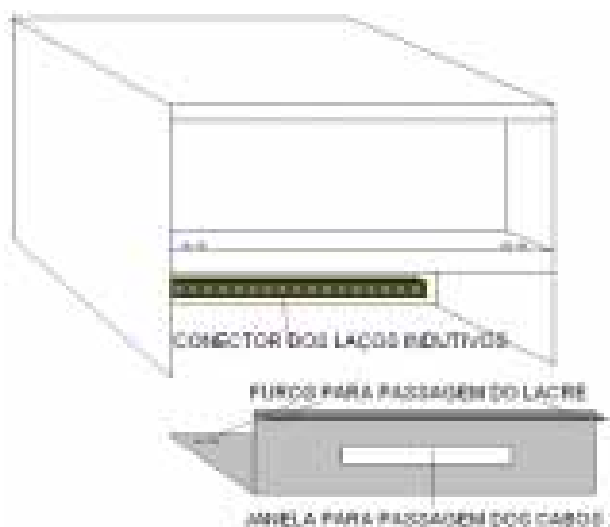
4

VISTA DETALHADA DO DISPOSITIVO DE DETECÇÃO E
MEDIÇÃO DO MODELO VSIS-VCAP-01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 145, DE 28 DE maio DE 2008

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	VELSIS SISTEMAS E TECNOLOGIA VIÁRIA LTDA	_____
	DESENHO DO PLANO DE SELAGEM DO DISPOSITIVO DE DETECÇÃO E MEDIÇÃO DO MODELO VSIS-VCAP-01	ESCALA: S/E
		ANEXO: 5



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 145, DE 28 DE maio DE 2008

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	VELSIS SISTEMAS E TECNOLOGIA VIÁRIA LTDA	_____
	DESENHO DO PLANO DE SELAGEM DA CONEXÃO DOS LAÇOS INDUTIVOS AO GABINETE DO MODELO VSIS- VCAP-01	ESCALA: S/E
		ANEXO: 6



Al. Dr. Carlos de Carvalho 373 – Conj. 1401 – Curitiba – PR

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 145, DE 28 DE maio DE 2008

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	VELSYS SISTEMAS E TECNOLOGIA VIÁRIA LTDA	_____
	DESENHO DA PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO MODELO VSIS-VCAP-01	ESCALA: S/E ANEXO: 7

	Data da Infração	Hora	Faixa	Velocidade Regulamentada	Velocidade Medida	Velocidade Considerada	Número da Imagem
Identificação do Local	Data: 00/00/0000 Hora: 00:00:00 Faixa: 0 Vel.Reg: 00 km/h Vel.Med: 00 km/h Vel.Cons: 00 km/h Imagem: 000						
Identificação do Equipamento	Local: 000000000, 0000 Sinaliz: 000000000						
	Equipos: VELS/PCP-01 R. Sinal: 000						
	Espaço Reservado para o Órgão de Trânsito						
	“FOTO DO VEÍCULO”						
	Imagem: 000000 Verificada em: 00/00/0000						
	Espaço Reservado para o Órgão de Trânsito						

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 145, DE 28 DE maio DE 2008

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	VELSIS SISTEMAS E TECNOLOGIA VIÁRIA LTDA	_____
	DESENHO DO REGISTRO FOTOGRÁFICO	ESCALA: S/E
		ANEXO: 8